

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 165.00028/2024-59

Designação 0729433

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Gilson Padeiro tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como BECO TREZE - AV. EDGAR PIRES DE CASTRO, localizado no bairro Lageado, como Rua NERI COELHO PORTALE.

Gilson Padeiro, na sua proposição, destaca que Neri Coelho Portale nasceu em 02 de março de 1957, no município de Porto Alegre, filho de Dercino Coelho Portale e Maria Luiz Coelho Portale. Desde tenra idade, Neri demonstrou uma determinação incansável para ajudar seus pais a sustentar o lar, refletindo desde cedo um espírito de responsabilidade e dedicação.

Sua união com Maria da Graça Almeida Portale resultou em uma família sólida e amorosa, da qual emergiram seus amados filhos, Michele e Michel. Neri dedicou-se arduamente à construção de um lar feliz e próspero para sua família, guiando-os com amor e sabedoria ao longo de sua vida. Apesar das adversidades de uma origem humilde, Neri nutria um sonho que perdurou em seu coração: o de possuir um sítio. Foi através do apoio e colaboração de seu filho Michel que este sonho se tornou realidade. Juntos, pai e filho adquiriram uma propriedade no Beco Treze - Av. Edgar Pires de Castro, concretizando assim um desejo acalentado por muitos anos.

Diante o apresentado o Sr. Neri Coelho Portale certamente teve uma vida notável e digna de homenagem. Sua dedicação à família, à sua comunidade à tona um exemplo de cidadania e luta pelo social.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Gilson Padeiro é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 16/04/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730749** e o código CRC **BCB3E785**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0730749.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730781** e o código CRC **431978B3**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 085/24 - CECE** contido no doc 0730749 (SEI nº 165.00028/2024-59 – Proc. nº 0089/24 - PLL 049/24), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0730781.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732465** e o código CRC **FA836716**.